



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

| | | |
|---|-----------------------------|--------------------------------|
| INTERESSADO: Colégio Municipal de Aracati | | |
| EMENTA: Recredencia o Colégio Municipal de Aracati, em Aracati, e reconhece o curso de ensino fundamental, até 31.12.2006. | | |
| RELATORA: Regina Maria Holanda Amorim | | |
| SPU Nº 02265237-0 | PARECER Nº 0743/2003 | APROVADO EM: 10.06.2003 |

I – RELATÓRIO

Luiza de Marilac Pinto Lacerda, diretora do Colégio Municipal de Aracati, situado na Rua Duque de Caxias, S/N, Várzea da Matriz, CEP: 62800-000, Aracati, pelo Processo Nº 02265237-0, requer deste Conselho de Educação o credenciamento da citada instituição de ensino e a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental.

O estabelecimento pertence à Rede Municipal de Ensino, foi criado pela Lei Nº 62/91, e reconhecido pelo Parecer Nº 998/96, deste Conselho.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito está amparado pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Nº 9.394/96, que determina:

“Artigo 10. Os Estados incumbir-se-ão de:

- I...
- II...
- III...

IV. Autorizar, reconhecer, credenciar, supervisionar e avaliar, receptivamente, os cursos das instituições de educação superior e os estabelecimentos do seu sistema de ensino.”

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos de parecer favorável ao credenciamento do Colégio Municipal de Aracati e à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, com vigência até 31.12.2006.

Ressaltamos que a escola deverá apresentar a este Conselho, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, cópia do regimento interno devidamente elaborado de acordo com o que expressa a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Nº 9.394/96, acompanhado da ata assinada por todos os presentes e currículo adotado.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par/Nº 0743/2003

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 10 de junho de 2003.

REGINA MARIA HOLANDA AMORIM

Relatora

JORGELITO CALS DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara

| | |
|--------------|------------|
| PARECER Nº | 0743/2003 |
| SPU Nº | 02265237-0 |
| APROVADO EM: | 10.06.2003 |

GUARACIARA BARROS LEAL

Presidente do CEC